



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior**

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (0XX35) 3449-6149/E-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº 026/2010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010**

***Dispõe sobre a aprovação das alterações sugeridas no Regimento Geral do IFSULDEMINAS.***

O Reitor Substituto e Presidente Suplente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Alexandre Fonseca D'Andrea, nomeado pela Portaria número 004 de 08 de janeiro de 2009 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 26 de janeiro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Aprovar** as alterações sugeridas no Regimento Geral do IFSULDEMINAS, a fim de manter coerência com as alterações aprovadas na constituição do CEPE: Seção V Do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI Art. 23 onde se lê: "VII. Dois representantes da Diretoria de Administração e Planejamento dos campi; VIII. Dois representantes dos NAPI - Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional dos Campi" leia-se: "**VII. Três representantes da Diretoria de Administração e Planejamento dos campi; VIII. Três representantes dos NAPI - Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional dos campi**". Seção VI Do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas – CDP Art. 26 a) onde se lê: "VII. Dois representantes da CPPD; VIII. Dois representantes da CIS; IX. Dois representantes da Coordenação Geral de Recursos Humanos dos campi" leia-se: "**VII. Três representantes da CPPD; VIII. Três representantes da CIS; IX. Três representantes da Coordenação Geral de Recursos Humanos dos campi**" b) **suprimir os pró-reitores do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas (incisos II, III, IV, V e VI).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2010

**Alexandre Fonseca D'Andrea**  
**Presidente Substituto do Conselho Superior**  
**IFSULDEMINAS**